

Portaria nº 053/18-GP

*Dispõe sobre interrupção **de licença sem remuneração** a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 144/17-GP ao Servidor Público Municipal MIGUEL DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de vigia, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de julho de 2018., nos termos do Art. 103, §1º da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir 01 de julho de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 11 de julho de 2018.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal